

**EDITAL 09/2023 – CULTURA SESC RORAIMA**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS**  
**DO 1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**

**O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL 09/2023 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento e seus anexos.

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de até 230 (duzentos e trinta) alunos, estudantes de música, brasileiros e estrangeiros, a partir de 14 (quatorze) anos, em estágio intermediário e avançado de instrumento de corda (violoncelo, violino, viola e contrabaixo), regência e prática coral, para participação nos cursos ofertados pelo Festival na modalidade de prática de conjunto, aulas coletivas “masterclass” e música de câmara do Projeto 1º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, que acontecerá na cidade de Boa Vista-RR, no período de 19 a 28 de julho de 2023, trabalhando repertório previamente definido e disponibilizado, conforme características exigidas neste edital e em seus anexos.

**2. ESTRUTURA ARTÍSTICO PEDAGÓGICA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

2.1 Serão ofertadas 8 (oito) turmas de instrumentos de cordas (violoncelo, violino, viola e contrabaixo), 1 (uma) turma de regência e 1 (uma) turma de prática de coral, totalizando 230 (duzentos e trinta) vagas estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos:

**2.1.1 Turma avançada:**

- a) Violino: 20 (vinte) vagas
- b) Viola: 10 (dez) vagas
- c) Violoncelo: 10 (dez) vagas
- d) Contrabaixo: 10 (dez) vagas

**2.1.2 Turma intermediária:**

- a) Violino: 20 (vinte) vagas
- b) Viola: 8 (oito) vagas
- c) Violoncelo: 8 (oito) vagas
- d) Contrabaixo: 4 (quatro) vagas
- e) Regência: 20 (vinte) vagas
- f) Prática de coral: 120 (cento e vinte) vagas

2.2 O 1º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, terá a seguinte estrutura artístico pedagógica:

a) **Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo e Regência – *alunos avançados***

Período: 20 a 28/07/2023

- Manhã – 08h30 às 11h30  
Aulas Individuais e Masterclass (cordas)– Orquestra Acadêmica do Festival
- Tarde – 14h30 às 17h30  
Ensaio Orquestra Acadêmica do Festival

b) **Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo e Prática Coral – *alunos intermediários***

Período: 20 a 28/07/2023

- Manhã – 08h30 às 11h30  
Aulas Individuais e Masterclass – Orquestra de Câmara do Sesc
- Tarde – 14h30 às 17h30  
Ensaio Orquestra de Câmara do Sesc
- Noite – 18h30 às 20h30  
Ensaio Coral Festival de Música de Roraima  
Ensaio Abertos - Núcleo de Sopros de Roraima

### 3. **DOS OBJETIVOS**

O 1º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima tem por objetivo o desenvolvimento de atividades arte educativas, respaldadas na Política Cultural do Sesc com o propósito de fomentar, formar e incentivar estudantes através do aprendizado da música de concerto nos instrumentos de cordas, numa proposta de conhecimento que dialogue com a diversidade cultural da região norte, tendo como objetivos específicos:

- a) Estimular, através do aprendizado técnico e teórico, o desenvolvimento artístico individual do aluno e do trabalho de socialização e vivência musical valorizando a diversidade;
- b) Oportunizar a percepção do meio e a análise crítica, na perspectiva de inferências conscientes no seu entorno social em contato com alunos de diferentes nacionalidades e regiões brasileiras;
- c) Oferecer aprendizado por meio das aulas e apresentações musicais do Festival que contribuirão para a formação da cidadania dos integrantes, possibilitando a

- construção de competências humanas, sociais, educacionais e culturais;
- d) Contribuir, por meio da ampliação do repertório cultural e vivência de diferentes experiências artísticas, com a promoção da identidade, autoconfiança, ação crítica e autonomia dos alunos do festival;
  - e) Divulgar e difundir o trabalho de Formação de Orquestra jovem do Sesc Roraima com vistas a ampliar o alcance de público preferencial do Sesc e o público em geral;
  - f) Promover desenvolvimento intelectual e expressivo dos alunos através do trabalho em equipe, levando-os a transcender suas condições de origem e formação;
  - g) Dar efetividade à Política Cultural por meio de ações voltadas para a criação e formação de plateias.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- 4.2 Só é permitida a inscrição de um curso por aluno. Não é possível um mesmo aluno realizar dois cursos em função do conflito de horários;
- 4.3 Candidatos abaixo de 18 (dezoito) anos, deverão inserir no formulário a autorização do responsável (anexo II) .
- 4.4 Fica impedido de participar pessoa física ou jurídica que estejam suspensas delictar com o SESC/RR.
- 4.5 Não poderão participar integrantes da comissão curatorial, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até segundo grau.
- 4.6 Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas nos itens anteriores, ainda que a posteriori, a inscrição será cancelada, ficando, esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 4.7 Não poderá participar da comissão examinadora, o professor ou pesquisador que:
  - a) Apresentar parentesco de primeiro grau com o candidato a ser examinado;
  - b) For ou ter sido cônjuge do candidato a ser examinado.

#### **5. INSCRIÇÃO**

Os interessados devem acessar o endereço eletrônico [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br) para ter acesso ao **EDITAL 09/2023 - Seleção de alunos para participar dos cursos e ações formativas do 1º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima**. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível em: <https://www.sescrr.com.br/festival-internacional-sesc-de-musica-de-roraima/>

- I. As inscrições para participar do Edital de Seleção serão realizadas a partir da

- publicação deste edital seguindo até as 23H59 do dia 25 de junho de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado;
- II. Todas as informações referentes à inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado;
- III. Serão aceitas inscrições de candidatos (as) com idade a partir de 14 anos completos no ato da inscrição;
- IV. Os(as) candidatos(as) devem preparar a seguinte documentação para ser inserida no formulário de inscrição:
- a) Cópia digitalizada e legível de documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte) e CPF;
  - b) Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão inserir autorização expressa dos pais ou responsáveis (anexo II);
  - c) Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado (validade de até 3 meses);
  - d) Breve biografia do estudante (no máximo 300 caracteres com espaço);
  - e) Link de Youtube com um vídeo representativo do trabalho do estudante de no máximo 5 (cinco) minutos, seguindo as orientações:
    - Vídeo de livre escolha, com o instrumento que seja o mesmo da opção de curso no ato da inscrição do aluno;
    - Hospedar o vídeo previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do Youtube, no qual deverá incluir, obrigatoriamente, o vídeo do estudante;
    - O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação conforme este padrão:  
Nome do Curso/Nome do Estudante, conforme exemplos:  
*Ex. 1: Violino/Nome do Estudante*  
*Ex. 2: Contrabaixo/Nome do Estudante*
- V. Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar a Cultura do SESC Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira

Santos, Rua JoãoBarbosa, nº 143, Mecejana, telefone (95) 98403-4624 ou pelo e-mail: [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

- VI. A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital, bem como do Regulamento do Festival (Anexo III).

## 6. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

- 6.1 Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:
- O candidato(a) concede ao SESC, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação do Festival.
  - A presente transferência de direitos é a título gratuito, o candidato(a) renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.
  - O Sesc Roraima poderá autorizar, desde que para fins não lucrativos, parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do(a) estudante no Festival, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Festival ou promoção das suas atividades realizadas pelo Sesc RR.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1 Este edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, antes da data fixada para o início da efetivação da matrícula do candidato(a);
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pela Cultura do Sesc/RR, pelo e-mail: [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br). Ou através de documento que deverá ser encaminhado anexo ao e-mail, em formato pdf, pelo candidato(a).

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A Seleção dos alunos se dará por comissão compostas por 1 (um) analista técnico de cultura e (3) três professores, sendo 01 (um) com atuação específica no instrumento em que o(a) aluno(a) se candidata e outros 02 (dois) de outros instrumentos;
- 8.2 Na avaliação, o candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio de sua performance, segundo os seguintes itens:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Técnica Instrumental	Até 25 pontos
Afinação	Até 25 pontos
Expressão Musical	Até 25 pontos
Precisão Rítmica	Até 25 pontos

Total	Até 100 pontos
-------	----------------

8.3 Aos alunos selecionados poderão ser solicitados documentos e informações complementares, em momento posterior, via formulário próprio.

## 9 NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem alfabética.
- 9.2 O resultado será publicado no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br), conforme cronograma do processo de seleção no item 11.
- 9.3 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até a data de início do Festival em dia 19 de julho de 2023.
- 9.4 Após a divulgação do resultado, é de inteira responsabilidade do candidato(a) a efetuação da matrícula, conforme item 10.

## 10 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1 Os alunos aprovados após a seleção, deverão efetivar a matrícula mediante pagamento de **taxa única de inscrição**, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais).
- 10.2 Estarão **isentos** da taxa de efetivação de matrícula, mediante a apresentação de documento de comprovação via e-mail, os alunos com os seguintes vínculos estudantis:
  - a) Curso de Formação de Orquestra Jovem Sesc – PCG;
  - b) Cursos de cordas e curso de coral do Instituto Boa vista de Música – IBVM;
  - c) Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Roraima – UFRR.
- 10.3 O link digital para efetivação da matrícula será enviado aos selecionados, via e-mail, informado no momento da inscrição.
- 10.4 A comprovação de vínculo estudantil, para a isenção da taxa única, deverá ser anexada em resposta ao e-mail que será enviado ao candidato(a) com o link para o pagamento digital, a saber: [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br).
- 10.5 Somente serão aceitos pagamentos **on-line** via link disponibilizado, conforme item 9.3;
- 10.6 O pagamento da taxa única para efetuação da matrícula, deverá ser realizado até o dia 30/06/2023, conforme cronograma no item 11.
- 10.7 O candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa única na data prevista neste edital, estará desclassificado, exceto os candidatos(as) isentos.

## 11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério do Sesc Roraima. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos e publicação no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br)

<b>Inscrições</b>	<b>Da publicação até o dia 25/06/2023</b>
<b>Divulgação do resultado da seleção</b>	<b>Dia 27/06/2023</b>
<b>Confirmação de matrícula com pagamento da taxa de inscrição (exceções, item 10)</b>	<b>De 27/06 até o dia até 30/06/2023</b>
<b>Realização do festival</b>	<b>19 a 28/07/2023</b>

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### 12.1 O CANDIDATO(A) SELECIONADO OBRIGA-SE A:

- a)** Efetivar a matrícula mediante pagamento da taxa de inscrição, EXCETO os candidatos(as) com isenção, conforme item 10;
- b)** Participar de todas as atividades previstas pela Coordenação do Festival para a agenda específica do seu grupo, bem como das vivências do Festival, conforme as especificações previstas no Edital e em seus anexos;
- c)** Responsabilizar-se pelas despesas com traslado do seu local de origem até Boa Vista-RR, bem como hospedagem e alimentação, de acordo com o período de realização do Festival;
- d)** Possuir frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) nos cursos e ações formativas do Festival, para receber o certificado de participação;
- e)** Enfatizar em toda e qualquer entrevista em rádios, TVs e publicações em mídias sociais, que a realização do Projeto é do Sesc Roraima;
- f)** Ao selecionado, é vedada a confecção de qualquer material de divulgação sem autorização do Sesc, uma vez que as peças publicitárias serão elaboradas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do projeto e a afirmação institucional.

### 12.2 O SESC RORAIMA OBRIGA-SE À:

- a)** Tornar público o resultado da seleção do presente edital;
- b)** Providenciar estrutura adequada e proporcional para as realizações das atividades artístico-pedagógicas e apresentações;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a realização das atividades objeto do presente Edital;
- d)** Fornecer o cronograma das atividades;
- e)** Prestar assessoria de imprensa, produzir peça gráfica digital ou impressa (folder/banner) para divulgação das ações do Festival e inserção nos sites e mídias sociais do SESC.
- f)** Disponibilizar ônibus para o traslado de alunos para as atividades do Festival na Cidade.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 13.2 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 13.3 A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos

- dele decorrentes, estará disponível na página <https://www.sesccr.com.br/festival-internacional-sesc-de-musica-de-roraima/>
- 13.4 Serão conferidos certificados de participação aos estudantes que apresentarem pelo menos 80% (oitenta por cento) de presença nas atividades pedagógico- artísticas propostas pelo Festival.
  - 13.5 O SESC/DR/RR se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente Edital sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações em qualquer tempo.
  - 13.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
  - 13.7 O candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) candidato será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
  - 13.8 Os casos omissos e controversos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Técnica da Cultura Sesc/RR.

#### **14 DOS ANEXOS:**

- 14.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
  - a) Anexo I – Termo de autorização do uso da imagem;
  - b) Anexo II – Termo de autorização de menor de idade;
  - c) Anexo III - Regulamento do Festival Internacional Sesc de Música de Roraima.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2023

**LILIAN CRISTINA OLIVEIRA**

Analista de Cultura

**REGINA MOURA FERNANDES**

Gerente de Assistência e  
Cultura

**LISIANE CARNETTI**

Diretora Regional



**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DO USO DA IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ (ou RNM, ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, autorizo, gratuitamente, o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **EDITAL 09/2023 -- SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade de caráter educativo e cultural, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título.

(cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**\*VERIFICAR ANEXO II, EM CASO DE MENOR DE IDADE**

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, autorizo o menor a participar do **1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA** e autorizo também, de forma gratuita, o uso de seu nome e de sua imagem propostos ao **EDITAL 09/2023 -- SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade de caráter educativo e cultural, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título. Estou ciente das responsabilidades assumidas enquanto guardião do menor, nos termos definidos e regulamento do presente Festival. Portanto, assumo o compromisso de zelar pelo cumprimento rigoroso das orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar a participação dele nas aulas e nas demais atividades. Nestes termos, comprometo-me a garantir que o menor em questão cumpra as determinações do Regulamento. Tenho plena ciência de que o aluno poderá ser desligado do **Festival**, e que perderá sua vaga, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc em Roraima.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de junho de 2023.

---

Assinatura  
(Responsável)

### **ANEXO III**

## **REGULAMENTO 1º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**

A inscrição do aluno atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no regulamento do Festival.

A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula nos períodos estabelecidos no edital. A falta de efetivação acarretará a desclassificação do aluno e liberação da vaga para alunos suplentes. As normas desse regulamento poderão sofrer alteração de acordo com a programação do Festival.

### **1. DO MATERIAL E VESTIMENTA**

Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas das empresas/órgãos organizadores do Festival.

- 1.1 É obrigatório os alunos trazerem sua estante musical.
- 1.2 Todos os alunos masculinos deverão portar calça, sapato, e camisa social de manga longa preta, para os espetáculos, recitais e concertos. As mulheres deverão vestir preto.

### **2. PERMANÊNCIA NO EVENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS**

- 2.1 Os participantes deverão permanecer na cidade de Boa Vista do dia 19/07/23 até o final das atividades do Festival no dia 28/07/23.
- 2.2 Os participantes que se ausentarem das atividades do festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação ou reembolso da taxa de inscrição. Conforme o caso poderá ser excluído do Festival.
- 2.3 Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concertos, ou outra atividade deverão notificar o Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora irá analisar o pedido e tomará uma decisão se o conflito merece qualquer ajuste ou exceção, ou se a falta do participante será motivo para falta ou cancelamento da matrícula.
- 2.4 É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival quando solicitados pela Coordenação Artística.
- 2.5 O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização, ou mesmo for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participação na próxima edição.

### **3. CURSO DE PRÁTICA DE CORAL**

3.1 A turma do curso de prática de coral irá iniciar os ensaios antes das demais atividades do Festival, devido ao grau de complexidade e excelência da apresentação;

3.2 Data de início dos ensaios para a turma de prática de coral: a partir de 19/07/2023;

3.3 As informações e local dos ensaios, serão informados no site: [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br)

3.2 É obrigatória a participação dos alunos do curso de prática de coral no concerto final do Festival.

### **4. DO CERTIFICADO**

4.1 Só receberão certificados os alunos que participarem de 80% (oitenta por cento) das classes, que deverá ser comprovado pelo aluno através de presença – diária – no sistema de chamada.

### **5. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS**

O participante deverá:

- a) Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclass agendadas pelo Festival, nos espaços informados pela organização;
  - b) Estudar suas partes, previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação;
  - c) Conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo;
- II. A programação é de inteira responsabilidade da Comissão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações, sem prévio aviso;
- III. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem prévio aviso, bem como, poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do Festival. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.
- IV. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da comissão organizadora.

### **6. ACESSO AOS ESPAÇOS**

6.1 No credenciamento será fornecido para o aluno o seu cartão de acesso, este deverá ser apresentado para acesso aos locais das salas de aulas e demais locais que seja necessário. A não apresentação, acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

6.3 Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem de aulas, classes de música de câmara, sem a expressa autorização da organização do Festival.

## **7. USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE IMAGEM**

- 7.1 O participante, por meio da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.
- 7.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2023.

**Gerência de Assistência e Cultura**  
Departamento Regional Sesc Roraima.